



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 105 DE 08 DE JULHO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.672,01 (dezoito mil, seiscentos e setenta e dois reais com um centavo), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, na aquisição de material de consumo e serviços terceiros pessoa jurídica para o CAPS, conforme Lei nº 6.167, de 06 de julho de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.137	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	4841	3444	R\$ 2.870,17
2.137	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4841	3445	R\$15.801,84
TOTAL R\$ 18.672,01					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4841 – Incentivo Custeio do CAPS.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de julho de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração